

COMUNICADO AO MERCADO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/ME nº 11.026.627/0001-38

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme em vigor, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor ("Instrução CVM 472"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 11.026.627/0001-38 ("Fundo"), neste ato representado por sua administradora, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), serve do presente, para **COMUNICAR** aos Cotistas o quanto segue:

Em continuidade a Consulta Formal divulgada em 02 de fevereiro de 2021 para deliberação dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, referente a 10ª (décima) emissão de Cotas do Fundo ("Novas Cotas"), a serem ofertadas nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e da Instrução CVM 472, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal, nos termos do Art. 37 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do Art. 21 da Instrução CVM 472 ("Consulta Formal"), **indicar** o fator de proporção a ser aplicado ao direito de preferência dos Cotistas do Fundo, calculado considerando o Montante Inicial da Oferta (sem considerar a emissão de Novas Cotas Adicionais) para subscrição de Novas Cotas, correspondente à razão entre o número total de Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta sobre o número total de Cotas emitidas pelo Fundo, equivalente a **0,30921506341**, observado, ainda, o disposto no item (xiv) da Consulta Formal.

Os termos utilizados neste Comunicado ao Mercado e que não se encontrem aqui definidos têm o significado a eles atribuído na Consulta Formal e no Regulamento.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS

(por sua Administradora **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**)